

Secretaria de
Habitação de
Interesse Social



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DIAGNÓSTICO DA MACROÁREA/BENEFICIÁRIOS/EXECUÇÃO DO PTTS

40 UNIDADES HABITACIONAIS

CONDOMÍNIO FAMILIAR NOVA HISTÓRIA

1. INTRODUÇÃO

Considerando o Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa HABITA+;

Considerando o Decreto nº 477763 de 16 de setembro de 2021;

Considerando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando que a moradia constitui direito social fundamental, contido na Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, caput, e 1º, III, sendo dever do Estado;

Considerando o crescente número de assentamentos precários e insalubres que aumentam o déficit habitacional no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a importância do Trabalho Técnico Social com as famílias beneficiárias de programas habitacionais do Estado do Rio de Janeiro, anunciada tanto nos decretos supramencionados, como na Portaria Federal nº 464/2018 que normatiza o Trabalho Técnico Social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que tem como premissa mobilização e organização comunitária, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, e desenvolvimento socioeconômico;

1.1 Do Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS -, na etapa pós-ocupação contendo as premissas de orçamento, indicadores de acompanhamento, avaliação e metas para o empreendimento Condomínio Familiar Nova História, localizado à Praça 5 (Rua Amaro de Souza, esquina com a rua Antonio Alves da Silva e Rua Projetada), S/N, bairro Parada Modelo, Guapimirim, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Do regime de execução - Formas e critérios de seleção do fornecedor:

Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Trata-se do regime mais adequado a execução do presente objeto, uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária garante a apresentação de um preço adequado ao total da demanda.

Cumpre observar que o pregão compreende modalidade de licitação obrigatória no que tange à aquisição de bens e serviços comuns, e apresenta como opções para critério de julgamento o menor preço ou maior desconto, de acordo com o art.6º, XLI, da Lei nº14133/2021.

O objeto deste Termo de Referência está de acordo ao que preconiza o art. 6º, XI, da Lei nº14133/2021. Trata-se de Serviço por compreender uma atividade que se destina a uma utilidade de interesse desta Administração pública e que ocorrerá durante um período de 12 meses (podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 6 (seis) meses, conforme disciplinado no contrato), de tal forma que sua previsão não seja continuada.. O que pode encontrar justificativa dentro do Decreto nº 48.695, de 18 de setembro de 2023 (aquele que institui o programa “HABITA +”, o mais recente programa habitacional vigente no Estado do Rio de Janeiro), especialmente em seu art.13. Aparato normativo que ressalta o fato de que os empreendimentos do Programa contarão com Trabalho Técnico Social para acompanhamento de seus beneficiários.

Importante observar que o objeto definido na Introdução deste Termo de Referência se enquadra ao conceito de serviço comum. Considerando que “serviço comum” são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, esclarecemos também que o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica, não podendo ainda se confundir com a complexidade de sua execução. As atividades previstas requerem o uso de técnicas e recursos diversos pré-estabelecidos, com metodologias orientadas e comuns a execução de trabalho social no âmbito da habitação de interesse social, evidenciando o caráter padronizado. Ademais, a existência de diversas empresas especializadas na execução do objeto que prestam o serviço para órgãos públicos e instituições, demonstram sua característica comum, disponível no mercado. Para além disso, os critérios de avaliação se apresentam de forma objetiva, pré-definidas e quantificáveis.

Reforça-se assim, que o objeto deste Termo de Referência é facilmente localizável (em atendimento ao art.6º, XIII, da Lei nº14133/2021).

E em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para execução de trabalho técnico social com mão-de-obra especializada para o desenvolvimento das ações inerentes às Políticas Habitacionais, Geração de Trabalho e Renda, Meio Ambiente, Comunicação Social e Inovação Tecnológica, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Habitação de Interesse Social (SEHIS) do Estado do Rio de Janeiro

Os produtos e serviços constantes deste Termo de Referência serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com art.6º, XXVIII, da Lei 14133/2021.

A contratação da execução deste serviço ocorrerá por preço certo de unidades determinadas, conforme apresentando em planilha orçamentária, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante. Garantindo a possibilidade do mesmo, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato.

Cada atividade entregue listada dentro dos eixos presentes (Mobilização, Articulação e acompanhamento social da obra/Conservação e Manutenção Patrimonial e do Meio Ambiente/Articulação para formação, trabalho e renda) corresponderá a um produto entregue e assim servirá como medição para o adequado pagamento.

Cumprir observar também que, por não se tratar de um processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia (art.23, § 2º, da Lei 14133/2021), o valor estimado do objeto não será acrescido de percentual para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Ademais, pelo fato do objeto deste Termo de Referência não se enquadrar ao artigo supracitado, a pesquisa de preços realizada considerou como regramento legal o Decreto Estadual nº41816/2023.

O valor total previsto para contratação do objeto deste Termo de Referência corresponde a **R\$ 280.792,67 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois**



reais e sessenta e sete centavos). De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e atualizados na Lei complementar nº147, de 7 de agosto de 2014), como o valor apresentado ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, não há necessidade de reserva de cota ou exclusividade licitatória para microempresas no certame.

No que se refere ao parcelamento do objeto, compreende-se que não seja solução viável o parcelamento do mesmo. De tal forma que não seja possível ampliar a competitividade do certame e aproveitar as potencialidades de mercado a partir da estrutura licitatória em lotes. Em claro atendimento ao Enunciado nº45 da PGE-RJ e ao art.40, § 2º, V/art.47, II, da Lei 14133/2021.

Ocorre que a divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa para a Prestação de Serviços para a Continuidade da Implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) para o Condomínio Familiar Nova História, localizado no município de Guapimirim, se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único, em face das características dos serviços a serem realizados.

Embora o objeto da contratação contemple a prestação de serviços com especificidades técnicas distintas, percebe-se que a contratação de uma única empresa permitirá melhor definição das responsabilidades e reduzirá a probabilidade de eventuais incongruências e inconformidades, no curso dos serviços.

Assim, acaso fossem feitas licitações distintas, ou realizada a separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, decorrentes de gastos com a realização de processos licitatórios e da própria gestão de contratos apartados, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços.

Ademais, cumpre observar também que o percentual mínimo exigido para mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe do Art. 17 (Inciso V) do Decreto nº 48.816/2023 e art.3º, do Decreto nº49233 (06 de agosto de 2024). Portanto, a sua aplicabilidade não ocorrerá por considerar o

Secretaria de
**Habitação de
Interesse Social**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

quantitativo total de participantes – número inferior a 25 (vinte e cinco) profissionais
– na execução do objeto deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.1 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei nº14133/2021, aponta que caberá a contratada a prestação de garantia, em valor mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Para além das devidas garantias contratuais, também é necessário destacar as obrigações de contratante e contratada.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) prestar o serviço no endereço presente neste Termo de Referência;

c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 118 da Lei no 14133/2021, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal no 8.213/91;

A eventual execução da garantia contratual para arcar com eventuais prejuízos financeiros pela inexecução do objeto constitui parte integrante do edital de licitação e da minuta de contrato. Ademais, a forma de execução do contrato deve cumprir o adequado equilíbrio econômico financeiro para as etapas de desenvolvimento de projeto, garantindo assim as condições econômicas para que a contratada realize as atividades previstas.

Cabe ressaltar também que, de acordo com análise da equipe técnica existente, não existe justificativa cabível para prever percentual mínimo de mão de obra constituída ou por mulheres vítimas de violência doméstica ou por oriundos/egressos do sistema prisional.

2.2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado foram encontradas as seguintes contratações similares homologadas no ERJ:

- PE 001/22- TRABALHO TÉCNICO SOCIAL RESENDE - CEHAB

- PE 025/22-Trabalho técnico social Dirram - INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ID SIGA do objeto: 137574 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades do objeto deste ETP: execução de trabalho técnico social com mão-de- obra especializada para o desenvolvimento das ações inerentes às Políticas Habitacionais, Geração de Trabalho e Renda, Meio Ambiente, Comunicação Social e Inovação Tecnológica, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Habitação de Interesse Social (SEHIS) do Estado do Rio de Janeiro.

Cumprir observar que estas contratações similares feitas pela Administração Pública não foram consideradas como parâmetro para elaborar a pesquisa de preços, pois foram concluídas a mais de 1 (um) ano à data de conclusão da pesquisa de preços. Dessa forma, existe o entendimento de que houve cumprimento adequado do art.29, II, do Decreto 48816/2023.

2.3.CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O prazo de validade para seleção e critério de julgamento da proposta obedecerá ao **prazo de 60 dias**, sendo a condição proposta para o objeto em questão a aquisição por preço unitário de acordo com o cronograma apresentado na última Planilha Orçamentária anexada no processo SEI-490001/000012/2024.

Cumprir observar também que, por não se tratar de licitação baseada na melhor técnica ou melhor técnica e preço, este termo de referência não precisará atender parâmetros objetivos de avaliação de propostas para este cenário.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a ordem no estabelecimento de critérios para o desempate seguirá o Artigo nº 60, da Lei 11.433, de 1º de abril de 2021, em seus Incisos I, II e III. Sendo eles:

- ▮ I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ▮ II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- ▮ III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas;

A importância da qualificação técnica-operacional procura explicitar que a licitante apresenta, de fato, experiência em serviço semelhante ao objeto deste termo de referência. Tendo como base o art.67 da Lei 14133/2021 e o Enunciado nº39 – PGE, a habilitação técnica irá englobar capacidades técnico- operacionais e técnico-profissionais. Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá atestar tecnicamente que possui reconhecida experiência na temática, observando ainda os seguintes pontos contidos nas legislações vigentes e, em especial, no Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa HABITA+ e em suas posteriores Resoluções.

Recomenda-se a priorização para Assistentes Sociais e Psicólogas com experiência em Programas de urbanização e habitação, tendo em vista a natureza do objeto em questão, para ações socioeducativas em intervenções de desenvolvimento urbano em população de baixa renda, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social.

Ademais, recomenda-se ainda, a contratação de um(a) Auxiliar de Serviços Gerais – que caberá à contratada - e um Designer Gráfico que será responsável pela produção do material de divulgação das atividades (Convite, Folder, Banner, outros); mural do TS no condomínio (Agenda de atividades, atividades realizadas/futuras, fixação de conteúdo, resultados obtidos, outros), material educativo que será composto no kit pedagógico (apostila, revista, quadrinhos, outros). Esclarecemos que o material a ser produzido pelo Designer Gráfico deverá seguir a identidade Visual do Projeto, a qual deve ser elaborada no primeiro mês do projeto. O conteúdo para o mural será fornecido pela Equipe Técnica, Palestrantes e Parceiros. Tal certificação técnica deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a.1) Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas;
- a.2) Ateste-se que as qualificações supracitadas se limitam àquelas indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações contratuais.
- a.3) Ademais, cabe observar que estas qualificações são compatíveis com a complexidade do objeto
- a.4) À luz do preconizado na Súmula nº10, cabe ressaltar a previsão de necessidade de comprovação de que a contratada apresentará equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto deste Termo de Referência, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade. Portanto, não há necessidade de mencionar grau de vínculo empregatício, mas é importante apresentar a formação acadêmica básica considerada como adequada para cada cargo relacionado.
- a.5) Trata-se de serviço que não necessitará de dedicação

exclusiva para a mão de obra necessária;

a.6) Cabe registrar que todos os eixos listados no Cronograma Orçamentário são indispensáveis para a execução adequada deste Termo de Referência. Entretanto, em atendimento ao critério legal presente na Lei nº 14133/2021 (art.67, §1 e §2), a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitatório.

Portanto, ao observar os critérios anteriormente mencionados, a equipe técnica identificou como parcela de maior relevância – correspondendo ao percentual aproximado de 11% do valor total estimado da contratação - o eixo “Assessoria à Gestão Condominial” (e suas respectivas atividades: Reunião de Esclarecimentos sobre Gestão Condominial/Encontros de Integração com o Corpo Gestor do Empreendimento, equipe de trabalho Social e moradores/Reuniões de Assessoria à Comissão Gestora/e Oficina sobre Manutenção Preventiva). Recomenda-se que a licitante seja capaz de apresentar atestados similares aos que contenham expertise no Eixo acima citado.

a.7) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA:

- Nome (razão social), CNPJ e endereço completo;
- Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
- Local de instalação ou de execução dos serviços;
- Período e prazo de realização;
- Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

A. A contratada deverá dispor de profissional de nível superior responsável pelos

serviços, graduado preferencialmente em Serviço Social ou Psicologia, com registro em dia no respectivo conselho e com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Técnico Social do contratante a execução e atenderá as determinações da fiscalização do Ente Público.

- B. Caberá à contratada a realização do registro obrigatório do contrato junto ao respectivo conselho profissional.
- C. Para a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Técnico Social, a contratada deverá atender as exigências desta contratante, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Técnico Social;
- D. Além das etapas já previstas neste Termo de Referência, a contratada se compromete a realizar reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que solicitado pela fiscalização, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos e viabilizar atendimentos das metas;
- E. Caberá à contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Técnico Social ou o alcance das metas estabelecidas.
- F. A contratante se reserva o direito de informar quando da assinatura do contrato a equipe profissional que exercerá a coordenação e fiscalização da execução do Trabalho Técnico Social.
- G. A aquisição de itens orçamentários como materiais de escritório, para impressão e limpeza. Exatamente para promover bom andamento das ações estruturadas para a população beneficiária;
- H. A aquisição de itens específicos para kits lanche e kits pedagógicos. Materiais também necessários para promover bom andamento de ações estruturadas para a população beneficiária;
- I. Contratação de eventuais palestras de profissionais (advogados, analistas ambientais, operadores da comunicação, psicólogos, entre outros técnicos) que sejam apontadas pela SEHIS como necessárias para o adequado andamento das atividades de determinado TTS.
- J. Eventuais locações de veículos e/ou espaços para realização das ações estipuladas pela SEHIS;
- K. Fornecimento de todos serviços técnicos supracitados com a qualidade mínima

necessária ao perfeito desenvolvimento do TTS.

2.4 GARANTIA DO CONTRATO

Em relação à garantia de execução, também cabe ressaltar que não existe a necessidade de garantia. Trata-se de objeto que não compreende qualquer execução ou obrigação posterior à entrega do mesmo.

2.5 DO REAJUSTE

Considerando o disposto no Art. 25, da Lei 14.133/21, mais especificamente o seguinte parágrafo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Cumprir observar a necessidade de existência de reajuste contratual, independentemente de seu prazo de vigência, de acordo com o preconizado pela Lei nº14133/2021. Cabe salientar também que, em caso específico de atualização monetária ou juros de mora a incidir sobre pagamentos em atraso, dois índices são pertinentes:

No caso de atualização monetária para reajustamento contratual, o índice mais adequado é o IPCA/IBGE. Já no caso de incidência de encargos moratórios é o INPC/IBGE. Estas indicações seguem o Parecer nº25/09, da lavra da i.



Procuradora do Estado Dra. Simone Maiato Gomes Butter.

2.6 DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO

O valor total previsto para contratação do objeto deste Termo de Referência corresponde a **R\$ 280.792,67 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme última Planilha Orçamentária anexada no processo SEI-490001/000012/2024.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ENTORNO

Guapimirim é um dos 92 municípios que compõem o Estado do Rio de Janeiro e faz parte da Região Metropolitana, na Baixada Fluminense, contando – segundo o Censo realizado pelo IBGE em 2022¹ – com 51.696 habitantes, dos quais 26.561 são do sexo feminino e 25.135 são do sexo masculino.

A área territorial municipal é igual a 358,443 km² e sua população estimada, de acordo com o Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 51.696 habitantes. Além disso, segundo outros critérios estabelecidos pelo mesmo Instituto, trata-se de um município que pode ser considerado como médio porte.

Guapimirim é composto de 29 bairros e 3 distritos em sua divisão territorial, e sua densidade demográfica é igual a 144,82 habitantes/km². Cabe observar também que o município possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) igual ao valor de 0,698, o que corresponde ao septuagésimo lugar (59º) geral dentro do Estado do Rio de Janeiro. (IBGE, 2023)

Os alunos dos anos iniciais de ensino fundamental da rede pública municipal tiveram nota média de 5,4 no IDEB (no ano de 2021). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi também de 4,8. Na comparação com outras cidades do estado, a nota dos alunos dos anos iniciais e finais colocava esta cidade na posição 48º e 51º entre 92, respectivamente. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,6% em 2010, resultado que colocava o município na posição 51º de 92 dentre as cidades do estado e na posição 2733º entre as 5.570 dentre as cidades do Brasil.

EDUCAÇÃO²:

Escola Municipal Castro Alves

Escola Municipal Maximino José Pacheco

Rua Doutor Felipe Thiago Gomes, s/nº
Centro

Escola Municipal Silva Crespo

Estrada Júlio Santoro, s/nº
Iconha

Escola Municipal Professora Enedir Seixas Chaves

Rua Osmar Lopes dos Santos, nº100
Praça Niterói

Escola Municipal Professor Otelo

Secretaria de
**Habitação de
Interesse Social**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Estrada da Caneca Fina, Rua H, nº1391
Caneca Fina

¹ Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br>

² Fonte: <https://guapimirim.rj.gov.br/educacao>

Travessa Alice, nº95
Caneca Fina

Escola Municipal Ilza Junger Pacheco

Rua Aníbal Chicri Kfuri, nº80
Vale do Jequitibá

Escola Municipal Claudinéia Pereira da Costa Cardoso

Estrada do Paraíso, nº30
Orindí

Escola Municipal Professor José Joaquim da Costa

Avenida Santana, s/nº
Monte Olivetti

Escola Municipal Rural Celina Correa da Silva

Estrada do Paraíso, s/nº
Paraíso

Escola Municipal Marcionílio Ignácio

Estrada Rio-Friburgo, Km 2,5
Parada Modelo

Escola Municipal Tuffy Nicolau Habib

Rua Claudinéia Pereira Cardoso, s/nº
Parada Modelo

Escola Municipal Neli Albuquerque Vivas

Rua Marcionílio Ignácio, nº229
Parada Modelo

Escola Municipal Professora Acácia Leitão Portela

Estrada Rio-Teresópolis, Km107
Parada Modelo

Escola Municipal Santa Eugênia

Rua Afonso Penna, nº154
Parque Santa Eugênia

Escola Municipal Rui Barbosa

Avenida Santo Antônio, s/nº
Quinta Mariana



Escola Municipal Rosa de Sarom

Rua Hilton de Araújo, s/nº
Citrolândia

Escola Municipal Professor Fernando Antônio Figueiredo

Rua José de Aguiar, nº116
Parada Ideal

Escola Municipal Comandante Lellis de Souza

Rua 04, nº35
Parque Nossa Senhora da Ajuda

Escola Municipal Nelson Costa Mello

Rua José Maria da Silva, s/nº
Vale das Pedrinhas

Escola Municipal Fazenda Sernambetiba

Rua José Maria da Silva, nº89
Vale das Pedrinhas

Escola Municipal Simão da Motta

Rua Urano, nº44
Vila Olímpia

Escola Municipal Vila Olímpia

Rua Céres, nº300
Vila Olímpia

Creche Municipal Carrocel

Rua Mário Alves, nº274
Centro

Creche Municipal Professora Vânia Regina de Azeredo Dias

Rua Jaime Portella, nº11 | Lote 11 | Qd 01
Paio

Creche Municipal Pedro Gonçalves de Lima

Rua Chicri Elias Kfuri
Vale do Jequitibá

Creche Municipal Simone Cardoso Domingos Pícoli

Rua Periandro José de Moura, nº533
Quinta Mariana

Creche Municipal Silvia Inês da Silva Freire

Rua Edgard Barbosa, s/nº
Jardim Guapimirim

Creche Municipal Adriana Viana Pimenta

Rua João Pereira da Costa, nº42
Parada Modelo

Creche Municipal Senador Nelson Carneiro

Rua Antônio Alves da Silva, s/nº
Parada Modelo

Creche Municipal Jardim Guapimirim

Rua Ariosto Motta, Qd. 10, nº330
Jardim Guapimirim

Creche Municipal Cirandinha

Rua Beira Linha, s/nº
Parada Ideal

Creche Municipal Girassol

Rua Rock Pereira das Neves, nº104
Vale das Pedrinhas

Creche Municipal Lenira Anacleto da Silva

Rua José Alvares Maciel, s/nº
Vale das Pedrinhas

Creche Municipal Professor Cleber Diniz Cajão

Avenida Várzea Alegre, s/nº
Várzea Alegre

SAÚDE:

Em relação aos Equipamentos de Saúde³, foram identificados os listados a seguir:

³ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/>

- | PSF Parada Ideal Jeronimo, localizado à Rua Jorge Mauro, S/N, Parada Ideal, Guapimirim, RJ;
- | Posto de Saúde Parque Santa Eugenia, localizado à Rua Afonso Pena, 155, Capim, Guapimirim, RJ;
- | PSF Quinta Mariana, localizado à Rua Petronio Pacinto, 1032, Quinta Mariana, Guapimirim, RJ;
- | Serviço de Atenção à DST HIV/Aids, localizado à Rua Ita, 160, Centro, Guapimirim, RJ;
- | Hiperdia de Guapimirim, localizado à Avenida Dedo de Deus, 270, Centro, Guapimirim, RJ;
- | Posto de Saúde Rua 11, localizado à Rua 11, 455, Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ;
- | Posto de Saúde de Vila Olímpia, localizado à Rua Copérnico, 100, Vila Olímpia, Guapimirim, RJ;
- | PSF Vale das Pedrinhas, localizado à Rua 2, S/N, Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ;

Sobre a Rede de Atenção Secundária, que abrange Hospitais Gerais e Especializados, Unidades de Urgência e Emergência e o número total de leitos de enfermaria e internação, não obtivemos os dados, cabendo à contratada fazer esse mapeamento.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

No que tange à Assistência Social, foram identificados os seguintes equipamentos⁴:

- | CRAS Faustina de Souza Fonseca, localizado à Rua Antônio Raposo Tavares, 19, Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ;

⁴ <https://guapimirim.rj.gov.br/assistenciasocial/>

- | CRAS Paulo Antônio Xavier Daim, localizado à Rua Praianos, 875, Jardim Guapimirim, Guapimirim, RJ;
- | CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, localizado a Loteamento, Rua Gleba Sete, Complexo Habitacional, Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ;
- | CREAS Professora Leontina Rodrigues Cardoso, localizado à Rua Itacoatiara, 33, Guapimirim, RJ;
- | Centro de Referência e Assistência à Mulher, localizado à Rua Claudionor Batista, 360, Parque Fleixal, Guapimirim, RJ;
- | Alta Complexidade, localizado à Rua Sebastião César Filho, 226, Centro, Guapimirim, RJ;
- | Casa de Passagem;
- | Casa Lar.

TRANSPORTE:

O Município de Guapimirim não possui uma divisão administrativa com base em distritos. As principais vias de acesso são: BR-116 (Rio-Teresópolis) e a BR-493 (Niterói – Manilha). A RJ-122 liga o município a Cachoeiras de Macacu.

4. ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Guapimirim é réu em Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público, onde o Estado do Rio de Janeiro figura como réu solidário através do processo judicial nº 0005181-69.2011.8.19.0073, o qual possui sentença condenatória, com multa fixada em R\$18.630.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e trinta mil reais). O objeto da ação é a remoção de 40 (quarenta) famílias residentes em área de risco geológico e ambiental, atestado pela Defesa Civil do Município.

Tendo em vista as premissas contidas no Decreto Habita+, o qual, em seus conceitos e objetivos, determina um conjunto de ações, dentre as quais a construção de

novas unidades habitacionais, a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, através da sua Subsecretaria de Habitação de Interesse Social, em parceria com o município de Guapimirim, procedeu com vistoria de terreno indicado pelo município para construção de 40 unidades habitacionais a fim de findar o objeto da Ação Civil Pública em tela e garantir o direito à moradia digna, salubre e segura aos beneficiários.

5. ESTUDO SOCIOECONÔMICO PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS

A fim de conhecer a realidade dos moradores que receberão as unidades habitacionais construídas pelo Programa HABITA+, a Equipe do Trabalho Técnico Social da SEHIS – ETTS - realizou um Estudo Socioeconômico Preliminar por amostragem. Das 40 famílias beneficiárias, 24 responderam ao questionário aplicado pela ETTS.

A tabulação aponta algumas questões que embasarão o planejamento das atividades do Trabalho Técnico Social no empreendimento em questão, a fim de contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida da população usuária, sem, contudo, prescindir de um novo estudo socioeconômico - mais amplo e aprofundado - a ser realizado pela contratada.

Nesse sentido, as perguntas dividiram-se em estruturadas e semiestruturadas, contemplando eixos como mobilidade, renda, ocupação/profissão, escolaridade, natureza da interdição da moradia original, beneficiário de programas de transferência de renda e/ou benefícios eventuais, faixa etária, gênero, hábitos etc.

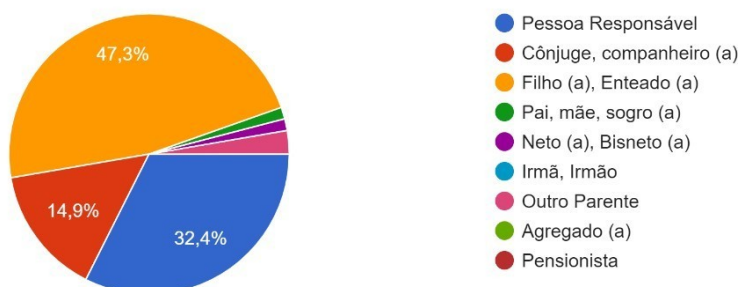
Aqui é importante ressaltar que essas famílias, viviam em regiões amplas, com espaço entre as casas – garantindo a privacidade -, muitas possuíam quintal, onde deixavam os animais domésticos de grande porte. Nesse sentido, insta enfatizar que as atividades relacionadas à adaptação da vida em condomínio devem ser reforçadas, uma

vez que trata-se de uma mudança significativa de hábitos e convivência familiar e comunitária.

No que tange à composição familiar das pessoas que receberão as unidades habitacionais do Condomínio Guapimirim, o estudo preliminar apontou para 48,6% do sexo masculino e 51,4% do sexo feminino, não diferindo tanto dos dados obtidos pelo Censo de 2022 em relação à população geral do município, como mostra o gráfico a seguir.

Em relação ao grau de parentesco no interior das famílias que habitarão o empreendimento, destacam-se as seguintes configurações:

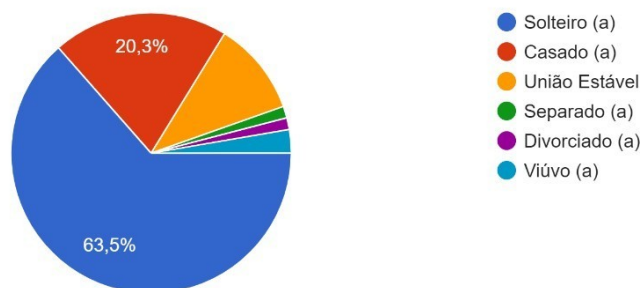
Grau de Parentesco
74 respostas



No que se refere à situação conjugal do beneficiário responsável legalmente pelo recebimento da unidade habitacional, foram obtidos os seguintes dados:

Situação Conjugal

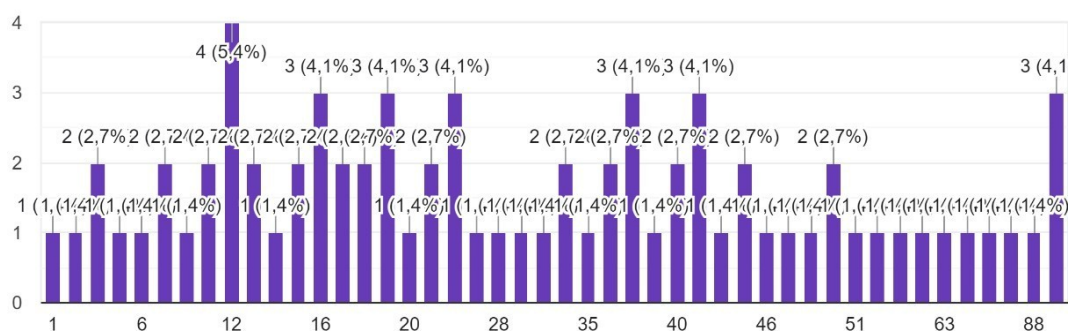
74 respostas



No que concerne à faixa etária dos membros das famílias que habitarão o empreendimento, destaca-se:

Idade

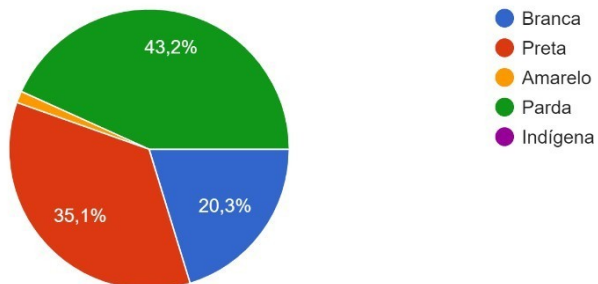
74 respostas



Em relação à autodeclaração de cor/raça/etnia, temos os seguintes dados:

Raça/Cor

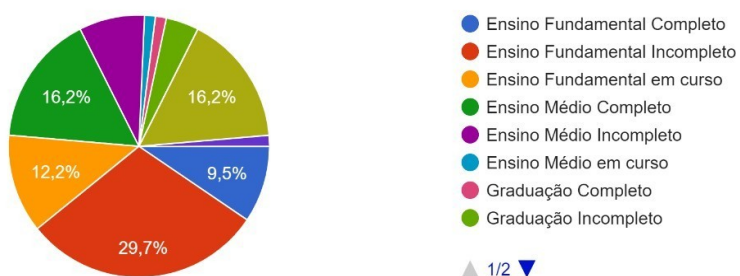
74 respostas



Sobre o grau de escolaridade de todos os membros de cada família beneficiária, o estudo socioeconômico apontou que:

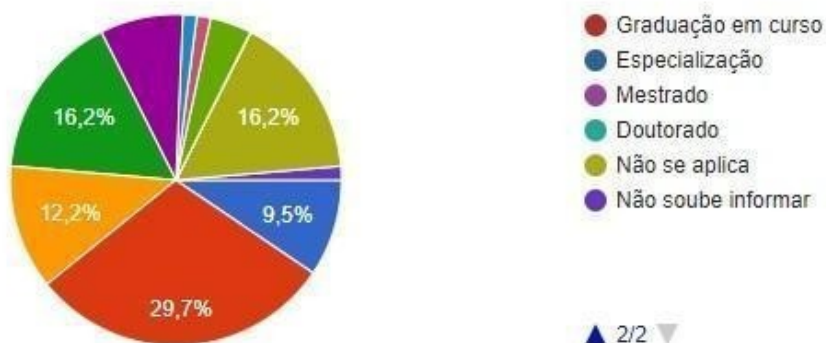
Escolaridade

74 respostas



Escolaridade

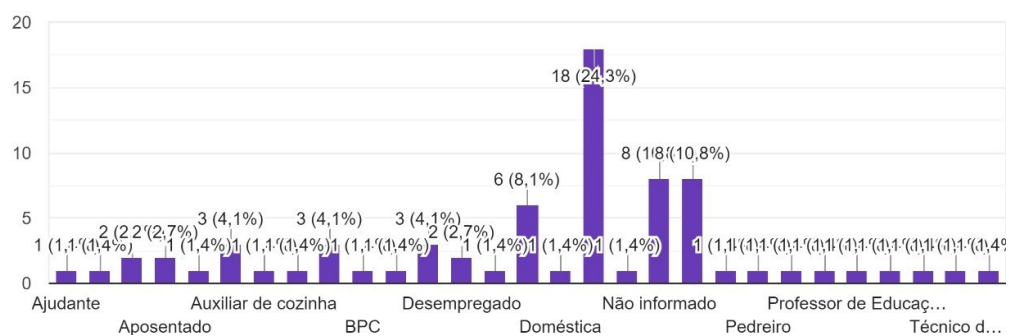
74 respostas



No que tange à profissão/ocupação, temos o seguinte quadro:

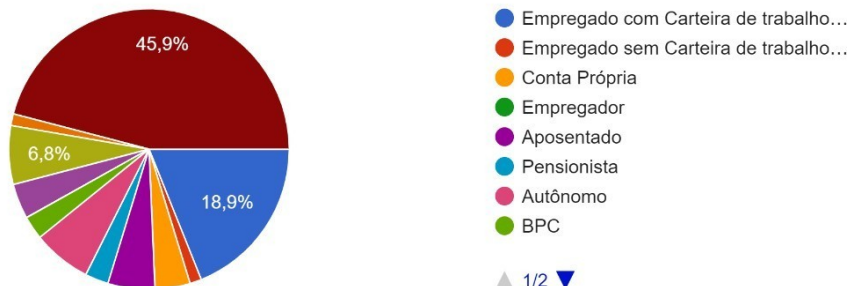
Profissão/Ocupação

74 respostas



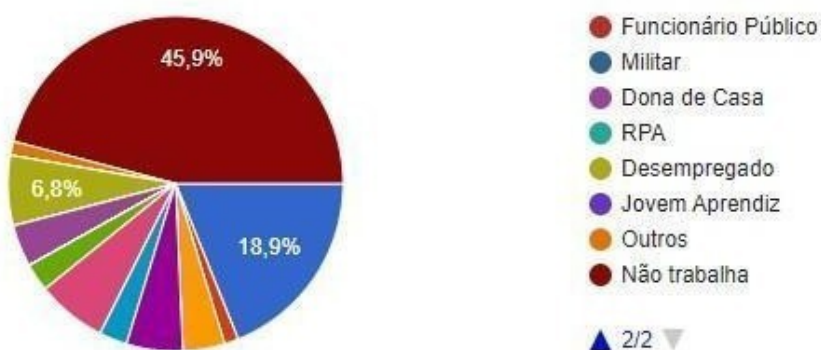
Situação Ocupacional

74 respostas



Situação Ocupacional

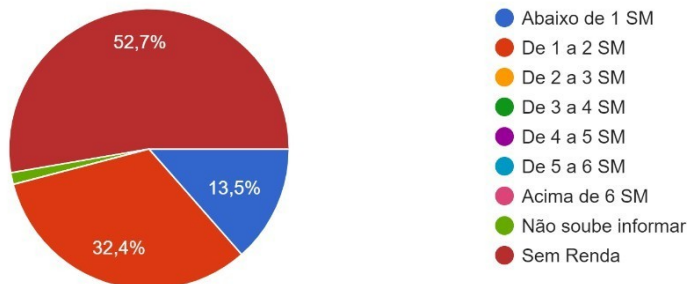
74 respostas



Sobre os rendimentos e a localização do ambiente de trabalho, os dados revelaram que:

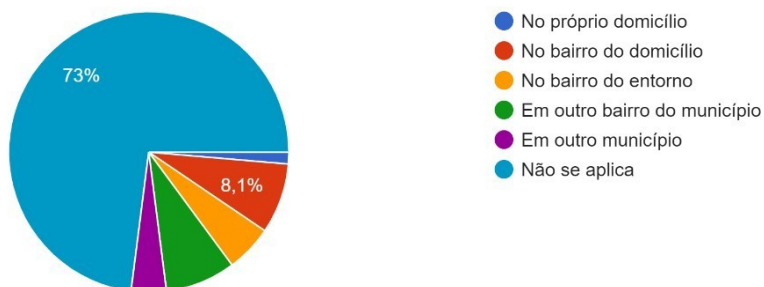
Qual é o seu rendimento (ou a retirada mensal em R\$)

74 respostas



Este Trabalho esta localizado:

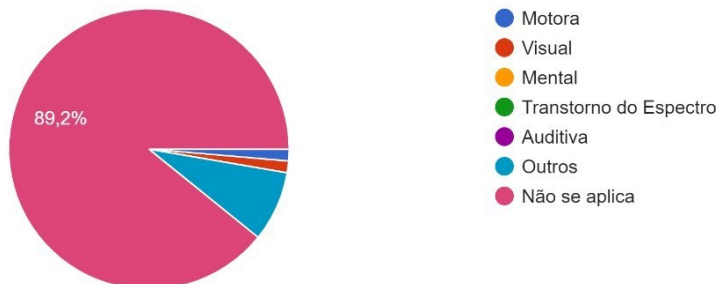
74 respostas



No que se refere às questões de saúde, observamos que:

Alguém na família possui algum tipo de deficiência? Qual?

74 respostas



Algumas informações obtidas por meio das entrevistas e aplicação do questionário de estudo socioeconômico refletem alguns dados importantes e que não se expressaram em gráficos visuais.

Como já supracitado, boa parte das famílias beneficiárias desse empreendimento residiam em espaços amplos e com quintal, o que garantia o direito à uma maior privacidade – haja vista a distância entre as casas -, e que contavam com área externa, de modo que facilitava a criação de animais domésticos de médio/grande porte.

A mudança para um Condomínio implica uma série de transformações nos hábitos e rotina familiar, uma vez que a unidade habitacional em tela não oferece área externa privativa. Alguns beneficiários queixaram-se deste detalhe, já que possuem muitos animais domésticos, como cachorros de médio/grande porte, que não estão habituados a conviver dentro da casa. Ao mesmo tempo, outros usuários não possuem animais e não estão acostumados à convivência com os mesmos, o que pode gerar problemas de convivência comunitária. Nesse sentido, é preciso fazer um levantamento mais profundo desses casos, a fim de propor soluções e mitigar conflitos entre os vizinhos. Cabe, ainda, localizar equipamentos de zoonoses no município a fim de firmar parceria.

6. JUSTIFICATIVA

O Projeto do Trabalho Social está em consonância o Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023 e suas posteriores resoluções, o qual institui o Programa HABITA+ e, por conseguinte, normatiza as atividades a serem trabalhadas neste âmbito. Segundo do referido decreto, em seu artigo 2º, item XII, o Trabalho Técnico Social compreende

Um conjunto de estratégias e ações, realizados a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Esses estudos consideram, também, as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida e para sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Não nos furtamos, entretanto, a recorrer à Portaria Federal Nº 464, de 25 de julho de 2018, que normatiza o Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa, Minha Vida, pioneiro na construção em grande escala de habitação de interesse social.

O Trabalho Social é um processo fundamental que contribui para a sustentabilidade das intervenções, a correta apropriação dos espaços construídos, o acesso aos serviços e a promoção da melhoria contínua do empreendimento. Todavia, mais do que o aspecto físico do empreendimento, o Trabalho Técnico Social visa fomentar o processo de pertencimento dessas famílias beneficiárias não apenas ao condomínio construído, mas a partir da construção de laços sólidos de uma rede comunitária, fomentando processos e autonomia desta população. Desta forma, a empresa contratada deverá desenvolver as atividades necessárias ao alcance dos objetivos do Programa e do Projeto.

Partindo da premissa de que o Trabalho Técnico Social é componente básico estruturante dos Programas de Habitação de Interesse Social e suas ações dão ancoragem ao processo de sustentabilidade das moradias, a implementação do projeto aqui apresentado cumpre o papel de auxiliar na fixação das famílias nas moradias contribuindo para a efetivação do direito de habitar.

O projeto aqui apresentado está estruturado para ser desempenhado por meio da adesão e participação dos moradores, considerando que o produto final deverá ser a inclusão social, levando em conta suas singularidades, obtida através das ações integradas das políticas setoriais complementares à política de habitação.

7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com o Processo SEI 170026/001060/2021, onde consta o Projeto Arquitetônico do Condomínio Habitacional em Guapimirim, o referido empreendimento situa-se à Praça 5, no Bairro Jardim Modelo.

Em termos construtivos, o Condomínio Familiar Nova História conta com 02 (dois) blocos de 02 (dois) pavimentos, onde abriga 40 unidades habitacionais, sendo duas delas adequadas para PCD, em um total de 2.261,66 m² de área construída.

Em relação às áreas comuns, dispõe de uma área central de convivência com academia para idosos, parque infantil e área de churrasqueira.

8. OBJETIVOS

8.1 – Objetivo Geral

Desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividade que promovam a participação cidadã, por meio de atividades de educação patrimonial e sanitária ambiental, desenvolvimento econômico e assessoria a gestão comunitária, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, consequentemente, a sustentabilidade do projeto.

8.2 – Objetivos Específicos

- Fornecer subsídios técnicos aos moradores para a gestão condominial democrática e autônoma considerando os aspectos legais e organizacionais;
- Disseminar conceitos de Educação Patrimonial, Ambiental e Sanitária com destaque para a correta utilização, conservação e manutenção dos imóveis, equipamentos e espaços coletivos com vistas à valorização patrimonial e da saúde individual e coletiva;
- Fomentar o acesso à rede socioassistencial, através dos atendimentos sociais por meio da articulação com as políticas públicas;
- Potencializar oportunidades, competências e habilidades para inserção produtiva, empregabilidade e geração de trabalho e renda.

9. ETAPAS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

9.1 - ETAPA I – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PRÉ-CONTRATUAL.

Cumpre observar que, entre os anos de 2022 e 2023, existiram mudanças na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual. O Decreto Estadual nº 48.301 (de 01 de janeiro de 2023), entre outras medidas, extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), bem como criou, em consequência, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC) e a Secretaria Estadual de Habitação (SEHAB). A SEHAB foi criada pelo Governo do Estado para tratar, como sua principal prioridade, o combate ao déficit habitacional no Estado. Vale ressaltar que, antes deste decreto, as políticas habitacionais eram executadas pela Subsecretaria de Habitação, da extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, que teve suas intervenções de infraestrutura absorvidas pela Secretaria das Cidades. O Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, dispõe sobre a nova estrutura organizacional da SEHAB. Dentro desta estrutura atualizada da Secretaria, existem duas Superintendências relevantes para esta justificativa: a Superintendência de Programas Habitacionais (SUPPHAB) e a Superintendência de Projetos e Trabalhos de Interesses Sociais (SUPPTIS). Para melhor definição da atuação desta Secretaria de Estado, houve a promulgação de novo decreto. O Decreto nº 48.383, de 06 de março de 2023, alterou e consolidou novamente a sua estrutura organizacional: SEHAB passou a ser chamada de Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS). Dentre as principais metas da SEHIS e das Superintendências supracitadas, vale destacar a construção de unidades

habitacionais destinadas às populações inseridas em panoramas de vulnerabilidades sociais/econômicas e reformas de conjuntos habitacionais entregues há mais de dez anos.

Nesse sentido, a equipe técnica da Subsecretaria de Habitação de Interesse Social – SUBHIS - efetuou a elaboração de um novo estudo socioeconômico, a partir da aplicação de questionário semiestruturado, em 2023, onde traçou o perfil das famílias objeto da Ação Civil Pública e as principais necessidades por elas apresentadas, bem como as principais instituições atuantes na área. Com base nos resultados apurados, foi elaborada a proposta do PDST Pós-Ocupação que será apresentado a seguir dando ele o objeto do presente termo de referência.

9.2 - ETAPA II - EXECUÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO.

O plano de desenvolvimento socioterritorial tem como objetivo apresentar uma proposta de melhoria das condições de vida dos habitantes da macroárea. Considerando o tempo entre o diagnóstico e a execução do trabalho social, será necessária a atualização dos pontos de maior relevância, visando uma melhor adequação do trabalho social.

Imediatamente após início da execução do projeto serão realizadas reuniões de planejamento para ajustes do detalhamento da execução que previamente deve ser acordado com a contratante e a contratada. Dentre os acordos realizados, será definido a data de início das ações em campo, sendo emitido pela fiscalização da Contratante termo específico para autorização de início das atividades.

Cada atividade proposta no PDST Pós-Ocupação terá sua metodologia, frequência, metas, indicadores de acompanhamento e avaliação e cronograma físico-financeiro definidos previamente, cabendo a contratada adequar seu início de execução, custos, período de execução e demais informações detalhadas e descritas nas memórias de cálculo presentes neste termo de referência.

A partir de experiências anteriores e dos resultados obtidos no diagnóstico foram propostas no orçamento algumas metodologias de trabalho e atividades que são mais comuns nos projetos de trabalho social. Em que pese o detalhamento pela contratada da metodologia de trabalho quando da elaboração do PDST Pós-Ocupação, esta deve ser ajustada a qualquer tempo, mediante anuência da fiscalização, a fim de atender a dinâmica do território.

Importante destacar que embora não esteja no detalhamento das atividades a execução das reuniões relativas ao Grupo Institucional do Poder Público e do Grupo de Governança Local, caberá a equipe da contratada mobilizar os moradores através das ações informativas previstas no escopo dos atendimentos à população. Assim, caberá ao responsável técnico da contratante acionar a contratada sempre que necessário para viabilizar tal mobilização. Isso porque, o trabalho contratado deverá estar em plena sintonia com as ações realizadas pelo GIPP voltadas para a localidade do empreendimento em referência.

10. ATIVIDADES DA ETAPA PÓS-OBRA

Para fins de composição de custos, este termo de referência contempla as principais atividades da etapa de execução do PDST Pós-Ocupação realizada nos projetos de trabalho social em habitação de interesse social, cabendo à empresa, conforme características identificadas no território, ajustar as metodologias de execução mais adequadas de forma a se viabilizar o alcance dos objetivos propostos no projeto e as metas.

EIXO - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

PRODUTO 1 – REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL E DO PDST

Número de atividades:	1 Reunião
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização)
Frequência:	Única
Meta quantitativa	25 participantes

Atores envolvidos:

Técnico social, Agente Social, parceiros institucionais, atores envolvidos e beneficiários.

Objetivos:

Deverá ser apresentada uma síntese do Trabalho Técnico Social com seus principais objetivos e as ações previstas para execução do PDST, correlacionando com os resultados identificados no diagnóstico preliminar. Nesse momento também deverá ser informado aos moradores sobre as etapas e objetivos do Projeto, como também a importância da articulação e participação dos moradores nas atividades desenvolvidas.

Diretrizes:

Mobilização dos moradores, através de cartazes afixados no condomínio, distribuição de panfletos porta a porta e demais instrumentos de divulgação.



Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 2 – ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO NO ESPAÇO SOCIAL

Número de atividades:	Mensal com 2 plantões sociais semanais	
Carga horária de execução da atividade:	8h cada plantão	
Frequência:	Mensal	
Meta quantitativa:	Demanda aberta	

Na estruturação do espaço social serão envolvidos técnicos da empresa contratada que prepararão a estrutura operacional de trabalho, equipando-o com tudo que for necessário para o seu funcionamento (computadores, equipamentos de escritório, telefone, bebedouro, etc.). Todo o material permanente deverá ser providenciado pela contratada.

É importante salientar que o Espaço Social terá um custo mensal conforme previsto na planilha orçamentária para estruturação das atividades. Seu local de instalação deverá ser um espaço locado ao Trabalho Social preferencialmente próximo às dependências do empreendimento. Por ser um espaço de referência do trabalho social, o espaço social ficará aberto ao atendimento dois dias da semana e, eventualmente, nos fins de semana a depender da demanda.

A equipe do trabalho social precisará ter contato permanente para melhor andamento do trabalho, para isso, será necessária a utilização de celulares.

Objetivos:

Prestar informações, realizar atendimentos sociais e encaminhar as famílias residentes de acordo com suas necessidades. Deverão ser priorizadas as informações acerca do TS e outros assuntos coletivos. Também são objetivos o fornecimento de suporte às ações do TS, administrativa e tecnicamente.

Diretrizes:

O funcionamento do espaço social deverá ser consensuado junto aos moradores definindo dias e horários fixos, podendo ocorrer de segunda a sábado e, eventualmente, aos domingos, a fim de atender as famílias com pouca disponibilidade.

No espaço social os beneficiários deverão ser orientados quanto ao acesso e uso da rede de serviços e sistemas de garantias de direitos, promovendo a articulação e interlocução com as instituições/parceiros locais e o encaminhamento, acompanhamento e avaliação com os beneficiários.

Ressaltamos que esse espaço será a principal ferramenta do Planejamento para: a mobilização /participação dos beneficiários; no repasse, multiplicação e reforço das ações realizadas; na continuidade e encadeamento das ações e; na avaliação da efetividade do projeto.

Documentos comprobatórios:

Atas de reunião com listas de presença, fotos com as respectivas legendas (atendimentos individuais/grupos e reuniões), registro do fluxo de atendimento das demandas e controle de status.

PRODUTO 3 – CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EM REDES SOCIAIS

Número de atividades:	Criação das redes no primeiro mês e atualização conforme necessidade
Carga horária de execução da atividade:	20 horas
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa:	Manter atualizada as redes sociais do condomínio

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e Analista de Mídia.

Objetivos:

Criar, atualizar e manter as redes sociais mais utilizadas pelos moradores, viabilizando canal de uso coletivo para publicação de notícias do território, vídeos e fotos das atividades, programação das ações, divulgação de iniciativas locais e feedback.

Diretrizes:

Sugere-se a criação de espaços nas seguintes redes: Instagram, Facebook, YouTube e Whatsapp.

Importante destacar a necessidade de obter, dentre os moradores, pessoas que participem ativamente na construção/administração das redes criadas e sejam orientadas por profissionais especializados na área, com vistas a manutenção dos espaços após o término do trabalho social.

PRODUTO 4 - REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	80h (Agente Social - 20 horas para mobilização e 60 horas para a execução) e 120 h (Técnico Social – 50h/mês voltadas para planejamento e 70 h/mês voltadas para execução)
Frequência:	Única
Meta quantitativa	Estudo socioeconômico das famílias beneficiárias, destacando renda per capita, nível de escolaridade, sexo/gênero, raça/etnia etc (voltado para o universo de 60% das Unidades Habitacionais)

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Como forma de entender melhor as características das famílias e do território, a CONTRATADA deverá realizar estudo socioeconômico das famílias beneficiárias, contendo informações relevantes para essa caracterização a fim de contribuir para formulação de políticas públicas. Importante levantar dados acerca da idade, sexo/gênero, raça/etnia, nível de escolaridade, ocupação/profissão, renda per capita e demais questões que possam embasar ou potencializar políticas sociais.

Diretrizes:

A CONTRATADA deverá realizar questionário semi-estruturado, com perguntas fechadas e abertas, a fim de garantir a fala dos moradores. É necessário, ainda, o

tratamento e tabulação dos dados, preferencialmente através de gráficos e tabelas e, a partir daí, a elaboração de um projeto de intervenção que leve em consideração os limites e possibilidades do município, buscando parcerias para mitigar as situações de vulnerabilidade econômica e social evidenciadas no estudo.

PRODUTO 5 - VALIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, LIDERANÇAS, COOPERATIVAS E ONG'S

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	30h (Agente Social - 20 horas para mobilização e 10 horas para a execução) e 40 h (Técnico Social – 20 h/mês voltadas para planejamento e 20 h/mês voltadas para execução)
Frequência:	Única
Meta quantitativa	Relatório contendo atualização de todas as instituições mapeadas durante o diagnóstico e outras passíveis de serem incluídas.

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Como forma de entender melhor as características do território, a CONTRATADA deverá identificar as organizações locais e apresentar/divulgar as ações do projeto. Para tal, deverá tomar por base a lista com todas as organizações atuantes no território como também aquelas identificadas no diagnóstico, que são importantes para contribuir com a execução do Projeto.

Diretrizes:

A CONTRATADA deverá buscar, através de dados secundários oficiais e mapeamento do território, informações relevantes atualizadas sobre a região, bem como a população local. Entende-se como dados oficiais, os coletados perante órgãos públicos

como IBGE, IPEA e secretarias municipais e estaduais. Como fonte de dados necessário, a CONTRATADA deverá validar e atualizar as informações obtidas no Diagnóstico.

Como produto deste relatório, a CONTRATADA deverá apresentar um mapeamento atualizado das instituições, lideranças, cooperativas e ONG's locais

juntamente com o Mapa dos serviços ofertados e potenciais parcerias a serem firmadas com o Projeto.

Após o mapeamento das instituições, a equipe social deverá articular e apresentar o trabalho social executado no empreendimento, deve-se também buscar parcerias voltadas aos temas propostos, com o objetivo de fortalecer o conjunto de ações e criar novos vínculos.

PRODUTO 6 – ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS

Número de atividades:	12 relatórios
Carga horária de execução da atividade:	20h mensais
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa	Relatório contendo detalhamento das atividades realizadas.

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Sistematizar as informações sobre a execução do trabalho social a fim de possibilitar a análise de desempenho do projeto.

Diretrizes:

Os relatórios mensais se constituem como indispensável instrumento de análise e

sistematização do projeto. Assim, os desembolsos estarão atrelados aos conteúdos apresentados no mesmo, devendo ser este o mais detalhado possível. Os relatórios deverão conter a descrição metodológica abordada em cada atividade, o desenvolvimento das ações abarcando as estratégias de mobilização, execução e principais desdobramentos. Espera-se que os relatórios apresentem informações sobre o perfil dos participantes das ações, análise da adesão no que se refere a interação dos participantes, estratégias de fixação de conteúdos, instrumentais utilizados, desembolso solicitado, atividades previstas e não realizadas no período com as devidas justificativas, dentre outras informações que se fizerem relevantes, resultados alcançados em relação aos previstos, incluindo demonstrações gráficas; resultados alcançados não previstos no projeto original; limitações e dificuldades encontradas na implementação.

Cada relatório deve conter item específico para a avaliação das atividades no qual deverá ser apresentada a avaliação dos beneficiários e análise da equipe técnica dos indicadores por eixo de execução do projeto. Dentre os principais indicadores deverão ser destacados: número de parcerias firmadas pelo trabalho; número de famílias atendidas na rede de serviços através dos encaminhamentos/orientações da equipe social; conhecimento sobre o trabalho social desenvolvido mensurado pelo número de pessoas que aderirem as redes sociais; redução do número de inadimplentes considerando o número identificado no primeiro mês do projeto; participação do grupo gestor nas atividades do trabalho social; número de participantes nas atividades.

Documentos comprobatórios:

Relatórios consolidando todas as atividades mensais com registro fotográfico devidamente legendado.

PRODUTO 7 – REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM O GRUPO DE GOVERNANÇA LOCAL – GGL - E DEMAIS ATORES



Número de atividades:	12 reuniões
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (20 horas para planejamento, 10 horas para sistematização)
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa	20 pessoas
Período de realização:	Mensal

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, atores institucionais, lideranças, gestores dos empreendimentos, outros conforme necessidade.

Objetivos:

Formação do GGL - Grupo de Governança Local - para levantar e discutir as demandas apresentadas pelos moradores. Deverá ser formado o GGL visando o acompanhamento sistemático e a mobilização dos mesmos e serão representativos nos processos de gestão comunitária.

Diretrizes:

No primeiro mês estão previstas reuniões/oficinas informativas e orientativas para a formação do Grupo de Governança Local com os atores institucionais para acordar a participação destes nas ações. Após a validação do GGL, será realizada reunião com GGL e demais lideranças locais, síndicos, subsíndicos e conselho fiscal para apresentação da equipe, do cronograma de atividades, definição dos espaços que serão utilizados na execução dos trabalhos e outros;

Periodicamente deverão ser realizadas as seguintes reuniões:

1. Reunião de briefing com a equipe técnica do contratante e com a fiscalização do contrato;

2. Reunião com GGL e demais lideranças locais, síndicos, subsíndicos e conselho fiscal para levantamentos de demandas e esclarecimentos quanto aos encaminhamentos, quando houver.

Nas reuniões deverão ser expostas questões identificadas na execução do Trabalho Técnico Social para reflexão, discussão e proposição de soluções, com o acompanhamento e monitoramento dos seus desdobramentos.

As avaliações das atividades e ações deverão servir de subsídio para o planejamento, ajustes e revisões. Este grupo será responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos compromissos assumidos e participará ativamente na avaliação das ações do projeto.

Caberá ao Planejamento promover, direcionar e conduzir a articulação, a transversalidade e o encadeamento dos eixos e ações, definindo e orientando as equipes para o alcance dos objetivos do Projeto/Plano.

As reuniões serão conduzidas preferencialmente pelo RT da contratante. Caberá à contratada a apresentação de sugestão de pauta em relação às suas responsabilidades, bem como sua participação ativa, com apresentação de propostas a fim de se alcançar os objetivos inicialmente estabelecidos. Caberá à contratada intermediar as demandas apresentadas pelo GGL e acompanhar as articulações efetuadas.

Caberá à contratada a elaboração de ata, preferencialmente durante a reunião, permitindo colher ao final a assinatura dos presentes.

Documentos comprobatórios:

Atas de reunião com listas de presença, registro em fotos e vídeo dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 8 – APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELOS PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Número de atividades:	6 atividades
Carga horária de execução da atividade:	23 horas para Agente Social (16 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto) e 40 horas para Técnico Social (20 horas para planejamento, 7 horas para execução e 13 horas para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	20 participantes por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e beneficiários.

Objetivos:

Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e econômico dos beneficiários e moradores do entorno através de ações com parceiros (instituições públicas e privadas).

Diretrizes:

Em conjunto com a equipe do TS, as instituições parceiras irão construir e executar atividades de cunho educativo/informativo junto às famílias residentes.

Caberá ao TS a mobilização dos beneficiários e os custos com a infraestrutura das atividades.

Os temas sugeridos, conforme os resultados do diagnóstico, são preferencialmente:

1. Uso consciente da água e energia elétrica;
2. Saúde pública, prevenção e tratamento de doenças comuns no território;
3. Conservação e limpeza nos espaços coletivos;
4. Meio-ambiente;

5. Cultura e lazer;
6. Educação, cidadania e empregabilidade.

PRODUTO 9 - CICLOS DE RODAS DE CONVERSAS

Número de atividades:	12 Rodas de conversa
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização) e 72 horas para palestrante
Frequência:	mensal
Meta quantitativa	15 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrante (Psicólogo), atores institucionais, lideranças, gestores dos empreendimentos, moradores e outros conforme necessidade.

Objetivos:

Estabelecer espaços de diálogo, reflexão, troca e aprendizagem através das rodas de diálogos.

Diretrizes:

Nos espaços de diálogos utilizar técnicas participativas para fomentar o protagonismo social e tratar de temas de interesse da comunidade; Recurso que pretende fortalecer iniciativas individuais e coletivas, valorizando a reflexão crítica.

Nesses encontros deverão ser tratados os temas apurados no diagnóstico, tais como: regras de convivência, redes colaborativas, estímulo à elevação da escolaridade e outros trazidos pelos próprios moradores no interior da dinâmica proposta.

Secretaria de
Habitação de
Interesse Social



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

EIXO – Assessoria à Gestão Condominial

PRODUTO 10 – REUNIÕES DE ESCLARECIMENTOS SOBRE GESTÃO CONDOMINIAL

Número de atividades:	6 Reuniões
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização) e 48 horas para palestrante
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa:	20 moradores em cada encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e Palestra (Advogado) e moradores.

Objetivos:

Introduzir a temática de Gestão Condominial para os moradores, visando orientar a população sobre a importância da estruturação do condomínio, a gestão dos espaços de moradia e do espaço coletivo.

Diretrizes:

Orientar os moradores sobre a temática de Gestão

Condominial, apresentando de forma introdutória os aspectos burocráticos e administrativos.

Para tanto, faz-se necessário conceituar o que é um condomínio, expor a importância do pagamento da cota condominial para a manutenção do condomínio (despesas ordinárias e extraordinárias), ilustrar as legislações e normas estabelecidas no Regimento Interno e Convenção Condominial vigentes.

Importante sensibilizá-los acerca da necessidade de participar das reuniões de condomínio, tendo em vista que nestes espaços coletivos são deliberadas as principais decisões sobre a sustentabilidade do empreendimento e estabelecimento das regras de convivência nos espaços de moradia e coletivos.



Nesta ação deverá também informar aos moradores sobre o processo de Eleição do Síndico, Subsíndico e Comissão Gestora, metodologia de convocação dos candidatos

selecionados para a Assembleia de Eleição do Síndico e Conselho Fiscal, que deve ser feita por meio de edital específico.

Documentos comprobatórios:

Registro das atividades com atas, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente legendados.

PRODUTO 11 – ENCONTROS DE INTEGRAÇÃO COM O CORPO GESTOR DO EMPREENDIMENTO, EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL E MORADORES

Número de atividades:	6 Encontros
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	20 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Comunitário, Comissão Gestora e moradores interessados.

Objetivos:

Realizar encontros entre o grupo gestor, trabalho social e moradores, para discutir temas referentes à gestão condominial, bem como conferir reflexão acerca do trabalho desenvolvido pelo condomínio e pelo trabalho social, contribuindo assim para a boa gestão do empreendimento.

Contribuir para a formação e legalização de organismos representativos do condomínio.

Diretrizes:

A atividade pretende criar encontros de fomento à relação social e aprendizagem coletiva contínua, aberta para a concepção e a execução de ideias que respondam às necessidades de soluções dos problemas identificados no condomínio.

Terá como objetivo tratar das regras do PMCMV, informar aos beneficiários quanto às instituições envolvidas no programa, direitos e deveres do cidadão e regras condominiais.

Dentre as principais temáticas referentes à gestão condominial, identificamos como prioritárias a abordagem dos seguintes temas:

- ▮ Discussão sobre a temática de mediação de conflitos, sustentabilidade do condomínio e manutenção do patrimônio;
- ▮ Capacitação, orientação e prestação de assessoria ao grupo gestor do condomínio e demais representantes eleitos, no que for necessário para a administração condominial;
- ▮ Efetuar junto à administração o levantamento de informações que subsidiarão a elaboração da previsão orçamentária do condomínio;
- ▮ Apresentação de noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos, entre outros.

Somado a isso serão identificadas as principais demandas da gestão condominial visando contribuir para possíveis atendimentos destas durante as atividades do trabalho social.

Receber as reclamações dos moradores sobre problemas nas unidades habitacionais, registrar, triar e encaminhá-las ao responsável, de acordo com a natureza do problema.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 12 - REUNIÕES DE ASSESSORIA À COMISSÃO GESTORA

Número de atividades:	4 Encontros (2 por temática)
Carga horária de execução por atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 16 horas para palestrantes
Frequência:	Escalonados ao longo dos 12 meses do Projeto
Meta quantitativa	Componentes da Comissão Gestora (15 participantes)

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrantes (Advogado e Contador) e Comissão Gestora. Poderão participar outros moradores interessados, desde que haja espaço no local do evento.

Objetivo:

As atividades pretendem promover encontros de assessoria entre os membros das Comissões gestoras para a capacitação, acerca das seguintes temáticas:

TEMA 01 – ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL

- | Introdução à administração do condomínio (convenção de condomínio e regimento interno);
- | Regras condominiais, direitos e deveres do grupo gestor e dos moradores;

- | Formas de autogestão, contratação de administradora e regime misto de contratação;
- | Procedimentos para condução de assembleias ordinárias e extraordinárias, prestação de contas e recolhimento da taxa de condomínio;
- | Aplicação das regras de convivência e legislação aplicada a condomínio;
- | Regras de convocação dos candidatos selecionados para a assembleia de eleição do síndico e conselho fiscal, bem como realizar orientações sobre os procedimentos jurídicos para efetiva posse dos membros;
- | Administração de conflitos e regras de convivência.

TEMA 02 – CONTABILIDADE CONDOMINIAL

- | Gestão financeira do condomínio (previsão orçamentária de despesas voltadas para condomínio, inadimplência, inadimplência em condomínio e implicações legais, saúde financeira, estratégias para redução de custos do condomínio e formas de obtenção de receitas);
- | Prestação de Contas das despesas aos condôminos, orientando quanto ao controle financeiro como recebimentos, pagamento, saldos, fluxos de caixa, balanço mensal, agenda de contas a pagar, rateio das despesas e cobrança de inadimplentes.

Para a execução das atividades previstas neste tema, a CONTRATADA deverá dispor de consultor técnico especializado na área de contabilidade.

Diretrizes

Encontros para assessoramento da Comissão Gestora Condominial em relação às temáticas citadas acima, podendo ser incluídos demais temas pertinentes e evidenciados pelos Gestores Condominiais e equipe técnica.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 13 – OFICINA SOBRE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Número de atividades:	2 Encontros
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para Palestrante
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa:	20 moradores

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrante (Analista Ambiental), comissão gestora e moradores interessados.

Objetivos:

Munir a comissão gestora e os moradores interessados de informações importantes para a manutenção básica dos sistemas coletivos e conscientizar sobre a importância da manutenção das unidades habitacionais.

Diretrizes:

A atividade será destinada preferencialmente para membros da administração interna, representantes de blocos e proprietários interessados. O conteúdo programático versará sobre:

- Conceituação do que é manutenção preventiva das UH e áreas comuns, definição de nomenclaturas mais utilizadas;

Tipos de manutenção (sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos), importância da manutenção, garantia do imóvel e prazos, perda de garantia, responsabilidades do proprietário, periodicidade das manutenções, instalações elétricas (circuito, quadro elétrico);

Procedimentos para situações de emergência, noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos.

Momento oportuno também de divulgação dos canais de comunicação para encaminhamento de reclamações dos moradores relativos a problemas construtivos, como também repasse de noções de segurança coletiva e de preservação de acidentes domésticos.

Documentos comprobatórios:

Registro da atividade com ata, lista de presença e relatório fotográfico devidamente legendados.

EIXO - Educação Ambiental e Patrimonial

PRODUTO 14 – CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Número atividades:	de	2 Campanhas
---------------------------	-----------	-------------

Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (analista ambiental)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	Atingir, no mínimo, 50% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Equipe da contratada, moradores, consultor e eventuais parceiros.

Objetivos:

Sensibilizar quanto à importância da preservação e manutenção dos espaços comuns, importância de manutenção dos equipamentos instalados, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Através da metodologia de porta a porta, a contratada deverá realizar uma campanha de educação patrimonial. Vale ressaltar que o trabalho dos mobilizadores não se configura pela panfletagem. A equipe terá a função de conscientizar a respeito do tema, utilizando o material gráfico como material de apoio.

Dessa forma, o material será utilizado de forma racional com o objetivo de consolidar os temas abordados através da fixação de banners e cartazes em pontos estratégicos do condomínio. Para o controle destas visitas, deverá ser montada uma planilha constando as seguintes informações: data e horário da visita; agente mobilizador; endereço; nome do morador; e quantidade de moradores da residência.

Para a elaboração do material gráfico a ser utilizado na mobilização, está previsto no projeto o trabalho do Designer Gráfico. Este profissional será o responsável pela elaboração da identidade visual, bem como dos recursos gráficos. Vale ressaltar que todos os materiais gráficos a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica da contratante.

No mês destinado a campanha todas as atividades do trabalho social devem fazer referência a temática sendo ela transversal a todas as ações, tais como: intensificação das orientações de educação patrimonial nos atendimentos à população; divulgação nas mídias sociais sobre o tema; nas reuniões de planejamento e desenvolvimento do PDST; dentre outras.

A campanha culminará com a realização de atividade junto aos moradores participantes, visando a integração dos mesmos e reflexão coletiva sobre a temática abordada porta a porta, podendo ser realizada através de palestras, oficinas, entre outros recursos pedagógicos.

Documentos comprobatórios:

Documento contendo o detalhamento das unidades visitadas com o status de mobilização/sensibilização efetivada ou não; material educativo e de divulgação; registro das atividades em que o tema foi reiterado; relatório fotográfico.

PRODUTO 15 – AÇÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Número de atividades:	2 Atividades
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (analista ambiental)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	20 participantes

Atores envolvidos:

Empresa contratante, parceiros e beneficiários.

Objetivos:

Desenvolver junto aos beneficiários ações de Educação Patrimonial, focada na importância da preservação e manutenção dos espaços comuns, importância de manutenção dos equipamentos instalados, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Desenvolver junto aos beneficiários ações educativas voltadas para temáticas de noções preventivas que contribuam para a sustentabilidade dos equipamentos e sistemas comuns. As atividades deverão estar pautadas no cunho orientativo/pedagógico, contendo dicas básicas para a adoção de práticas mais adequadas no ambiente doméstico e comum.

Caberá à contratada providenciar serviços de palestrante especializado para trabalhar junto com público a importância da prevenção.

Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros, quando necessário; atas; listas de presença; registro em fotos e vídeo dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 16 – CAMPANHA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número de atividades:	2 Campanhas
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (analista ambiental)

Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	Atingir, no mínimo, 50% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Equipe da contratada, moradores, consultor e eventuais parceiros.

Objetivos:

Sensibilizar quanto à importância da preservação sanitária e ambiental, uso racional da água, descarte adequado de resíduos sólidos, separação consciente do lixo, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Através da metodologia de porta a porta, a contratada deverá realizar uma campanha de educação sanitária e ambiental. Vale ressaltar que o trabalho dos mobilizadores não se configura pela panfletagem. A equipe terá a função de conscientizar a respeito do tema, utilizando o material gráfico como material de apoio.

Dessa forma, o material será utilizado de forma racional com o objetivo de consolidar os temas abordados através da fixação de banners e cartazes em pontos estratégicos do condomínio. Para o controle destas visitas, deverá ser montada uma planilha constando as seguintes informações: data e horário da visita; agente mobilizador; endereço; nome do morador; e quantidade de moradores da residência.

Para a elaboração do material gráfico a ser utilizado na mobilização, está previsto no projeto o trabalho do Designer Gráfico. Este profissional será o responsável pela elaboração da identidade visual, bem como dos recursos gráficos. Vale ressaltar que todos os materiais gráficos a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica da contratante.

No mês destinado a campanha todas as atividades do trabalho social devem fazer referência a temática sendo ela transversal a todas as ações, tais como: intensificação das orientações de educação sanitária e ambiental nos atendimentos à população;

divulgação nas mídias sociais sobre o tema; nas reuniões de planejamento e desenvolvimento do PDST; dentre outras.

A campanha culminará com a realização de atividade junto aos moradores participantes, visando a integração dos mesmos e reflexão coletiva sobre a temática abordada porta a porta, podendo ser realizada através de palestras, oficinas, entre outros recursos pedagógicos.

Documentos comprobatórios:

Documento contendo o detalhamento das unidades visitadas com o status de mobilização/sensibilização efetivada ou não; material educativo e de divulgação; registro das atividades em que o tema foi reiterado; relatório fotográfico.

PRODUTO 17 – AÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número de atividades:	2 Atividades
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (analista ambiental)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	20 participantes

Atores envolvidos:

Empresa contratante, parceiros e beneficiários.

Objetivos:

Desenvolver junto aos beneficiários ações de Educação Ambiental, focada na temática do uso racional da água, descarte adequado de resíduos sólidos, separação consciente do lixo, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Como a questão ambiental geralmente está articulada às ações estruturantes que demandam a intervenção do poder público, as ações do Trabalho Social terão a perspectiva de complementaridade, de sensibilização e de fixação de conteúdo visando a mudança de comportamento, sobretudo no que se refere ao descarte de resíduos sólidos.

Sendo assim, está prevista a realização de ação educativa com os moradores discutindo as os temas específicos dessa área, às instalações sanitárias, ao descarte de lixo no condomínio, geração de trabalho e renda a partir da temática de educação ambiental, dentre outros.

Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros quando necessário, atas, listas de presença, registro em fotos e vídeo do encontro devidamente legendados.

EIXO – Desenvolvimento Socioeconômico

PRODUTO 18 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Número de atividades:	2
Carga horária total da atividade:	60 horas para Agente Social (30 horas para mobilização e 30 horas para execução do produto), 80 horas para Técnico Social (30 horas para planejamento, 30 horas para



	execução e 20 horas para sistematização), 30 horas para planejamento e avaliação de palestrante (formado em administração) e 32 horas para palestrante (formado em administração)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	25 moradores no total

Atores envolvidos:

Equipe da contratante, parceiros, expositores e demais moradores. A palestra deve estar de acordo com o tema ministrado.

Objetivos:

Realizar curso de qualificação visando fomentar a geração de renda contribuindo para autonomia financeira, e sustentabilidade do condomínio.

Diretrizes:

O tema do curso será definido após os três primeiros meses de início do projeto considerando que nesse primeiro trimestre deverá ser atualizado os temas de interesse e verificado o quantitativo de adesão aos respectivos temas. Deverá ser considerado o interesse, disponibilidade dos beneficiários e vocação local para a escolha e horário do curso a ser ministrado.

Documentos comprobatórios:

Relatório das atividades dos cursos com inscritos e concluintes, material pedagógico utilizado, avaliação pelos participantes, listas de presença e registro fotográfico devidamente legendados.

PRODUTO 19 – AÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO



Número de atividades:	2
Carga horária de execução da atividade:	15 horas para Agente Social (8 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (12 horas para planejamento, 7 horas para execução e 11 horas para sistematização)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa:	20 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Empresas contratantes, parceria com Secretaria de Educação, FAETEC, e Instituições que compõe o Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESC)

Objetivos:

Realizar articulação com instituições de recrutamento e seleção do território e imediações com vistas à viabilização da recolocação de moradores no mercado de trabalho. Paralelamente serão mapeadas instituições que oferecem cursos de qualificação.

Sempre que identificados deverão ser realizados encaminhamentos dos beneficiários aos serviços de intermediação de mão de obra.

Diretrizes:

Consiste em realizar mapeamento das oportunidades de trabalho e cursos ofertados pelas instituições parceiras. Após o mapeamento deverá ser realizada divulgação, através de diferentes canais de mobilização. Paralelamente deverão ser realizados dois eventos, objetivando estimular a candidatura dos moradores nas oportunidades de trabalho bem como nos cursos destacando a importância da qualificação profissional para a inserção no mercado de trabalho.

Além disso, ficarão disponíveis na dependência do escritório social computador com acesso à internet e a equipe para suporte e esclarecimentos, para a envio de currículos, inscrição em processos seletivos e efetivação de matrículas em cursos de qualificação.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 20 - AÇÕES PARA REORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Número de atividades:	2 atividades
Carga horária por atividade:	15 horas para Agente Social (8 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (12 horas para planejamento, 7 horas para execução e 11 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (formado em Administração)
Frequência:	Duas turmas de até 20 pessoas (cada turma terá um encontro por semana, sendo um realizado no final de semana)
Meta quantitativa	40 moradores
Local:	Empreendimento

Atores envolvidos:

Empresa contratante, ente público, mediadores, parceiros e/ou consultores especializados e com conhecimento em Administração.

Objetivos:

Orientar e estimular o planejamento financeiro e familiar

Diretrizes:

Proporcionar orientação especializada em gestão financeira, por meio de técnicas participativas, objetivas e de maneira simplificada, para incentivar os participantes quanto às técnicas de gestão do orçamento familiar e negociação de dívidas. Elaborar material didático de apoio.

Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros, atas, listas de presença, registro em fotos e vídeo dos encontros.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO

PRODUTO 21 – PESQUISA DE AVALIAÇÃO

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	30h para Agente Social (10 horas para mobilização e 20h para execução) e 40h para Técnico Social (12h para planejamento e 28h para sistematização)
Frequência:	12º mês
Meta quantitativa:	50% das unidades habitacionais.

Atores envolvidos:

Empresa contratada, moradores, parceiros, dentre outros.

Objetivos:

Realizar pesquisa de avaliação do Trabalho Técnico Social junto aos moradores.

Diretrizes:

A contratada deverá organizar, após a realização de todas as atividades, pesquisa de avaliação junto a 50% moradores e demais parceiros para exposição dos impactos causados pelo projeto social. Será necessário compilar os cruzamentos devidos correlacionando os resultados das avaliações realizadas ao longo do projeto. Poderá ser realizado previamente grupos focais para levantamento de dados qualitativos. Vale ressaltar que a pesquisa deverá ser realizada por profissional com experiência comprovada nesse tipo de condução. Após a exposição desses dados, a contratada deverá bater as informações com as opiniões por parte dos participantes, aplicando um questionário. Ao final dos grupos focais, a contratada deverá confrontar os dados obtidos nestes encontros com os dados das avaliações mensais. Com este confronto, a contratada deverá montar um relatório com as análises a respeito dos impactos na vida da população do entorno. Para isso, a empresa deverá criar indicadores para esta análise. Tais indicadores deverão ser previamente aprovados para sua devida execução. Sem esta aprovação a avaliação não poderá ser realizada.

11 - METODOLOGIA

O processo de mobilização e execução das atividades deve ser intenso e integrado, sendo capaz de demonstrar aos beneficiários a importância de compreender a realidade na qual vivem, seus direitos e deveres e formas de melhorar sua qualidade de vida.

Durante a construção das atividades, deve-se considerar a necessidade de abordagem de conteúdos transversais que estão diretamente relacionados com os objetivos deste Termo de Referência, o alcance de todos os públicos-alvo e a realidade vivida entre as famílias: cidadania e garantia de direitos, sustentabilidade, cuidados com os espaços privados e coletivos, trabalho comunitário deficiência/acessibilidade, cuidados com a saúde do corpo e/ou psicológica (DST, zoonoses, uso/abuso de substâncias psicoativas) e relações de convivência.

A mobilização e abertura de inscrições para ações restritas devem se iniciar com no mínimo 7 dias de antecedência da data prevista de realização, sendo também sugerido a criação de espaços digitais coletivos para discussão dos temas. Destaca-se a necessidade de reforço da mobilização nos dois dias que antecedem a atividade.

Caberá a contratada, com apoio da contratante, a mobilização dos atores institucionais necessários para alcance dos objetivos do projeto.

Ressaltamos que os orçamentos constantes do presente Edital/Termo de Referência contemplam o planejamento, organização, mobilização e execução e avaliação das atividades. Os quantitativos das atividades estão diretamente relacionados aos orçamentos e ao número de moradores de cada empreendimento.

Informamos que as atividades constantes do orçamento contêm diretrizes mínimas que devem ser consideradas quando da elaboração da metodologia de execução, sob responsabilidade da contratada.

12 - EQUIPE TÉCNICA

A contratada será responsável pela seleção e contratação da equipe alocada no contrato. Considerando a especificidade do contrato, é fundamental que a equipe contratada disponha da capacidade técnica necessária para execução das atividades.

Caberá à contratada indicar seu funcionário que atuará como preposto e será o responsável pela realização das tratativas técnicas e administrativas pertinentes a execução do contrato. Este profissional deverá ter formação similar ao técnico social e deverá ter perfil de gestão para solução imediata das demandas identificadas.

Ressaltamos que caberá à contratada realizar a seleção, contratação, gestão dos seus funcionários e terceirizados.

O contratante se reserva o direito de analisar, a qualquer tempo, a qualificação técnica da equipe da contratada, podendo recomendar a substituição dos funcionários do contrato que não atendam aos pré-requisitos do presente edital.

As equipes técnicas de campo serão compostas por profissionais de nível superior das ciências sociais e agentes sociais. Baseado em experiências pretéritas do PMCMV, especialmente aquelas realizadas na cidade do Rio de Janeiro, a composição da equipe técnica usualmente se resume a um técnico social/um agente social e um auxiliar em serviços gerais. Ainda que existam peculiaridades entre a cidade do Rio de Janeiro e as cidades interioranas, o Trabalho Técnico Social segue diretrizes bem sedimentadas, o que não implica no escamoteamento de situações singulares intrínsecas as relações sociais estabelecidas em cada município, de modo que esta configuração atenderá aos parâmetros utilizados para obom andamento de um TTS.

Nesse sentido, a equipe será dimensionada de acordo com o número de unidades habitacionais do conjunto habitacional, após diálogos constantes promovidos entre a equipe técnica, conforme abaixo:

Quantidade de Unidades	Técnico Social	Articulador de Campo	Auxiliar de Serviços Gerais
Condomínios de até 100 unidades habitacionais	1	1	1
Condomínios de 101 até 250 unidades habitacionais	2	2	1
Condomínios de 251 a 500 unidades habitacionais	3	3	1
Condomínios de 501 a 1.000 unidades habitacionais	4	4	1
Condomínios de 1.001 a 1.500 unidades habitacionais	5	5	1

As atribuições da equipe técnica estão descritas abaixo:

12.1 - TÉCNICO SOCIAL

Profissional responsável pelo acompanhamento das famílias e execução das ações previstas no PDST PÓS-OCUPAÇÃO, com formação superior plena na área social, preferencialmente Serviço Social ou Psicologia e registro no respectivo conselho profissional da atividade profissional. Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimentos individuais e planejamento das ações.

Conhecimento sobre escrita técnica de projetos e relatórios de gestão, sobre a dinâmica dos programas/projetos no âmbito da habitação de interesse social e na elaboração de projetos e instrumentos de desenvolvimento social e na elaboração de indicadores de gestão, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social.

Tem como atribuição dirigir o fluxo das discussões, se encarregando de propiciar o diálogo dentro do respeito e da efetividade, eliminando os obstáculos e resumindo os diferentes pontos de vista, buscando fomentar o espírito positivo e produtivo.

O profissional deverá atender às seguintes exigências:

- | Consolidar as informações coletadas em campo, fazer análise de impacto e propor ações resolutivas;
- | Coordenar junto à equipe técnica social as atividades a serem executadas;
- | Promover reuniões com a equipe técnica de planejamento e alinhamento das atividades.
- | Elaborar os relatórios que deverão ser entregues ao Responsável Técnico da contratante e da fiscalização.
- | Participar de todas as ações que envolvam as práticas educativas.

- l Realizar as oficinas indicadas no PDST PÓS-OCUPAÇÃO e participar das reuniões de equipe e com os beneficiários do programa.
- l Realizar contato permanente com a rede de serviços e políticas públicas;

12.2 - AGENTE SOCIAL

Profissional de nível médio responsável por acompanhar *in loco* os beneficiários, buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas da população beneficiária; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Apoiar na organização dos espaços utilizados para as ações, garantindo a manutenção da ordem e da limpeza; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

13 - CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos a serem entregues pela contratada devem seguir as normas da ABNT (NBR 6024:2012 ou a que vier a substituir), sendo disponibilizada a fiscalização da contratante, no mínimo duas cópias coloridas e uma digital. Os documentos serão analisados pela contratante e, quando couber, pelo órgão financiador, que poderá solicitar ajustes/alterações, devendo a empresa atender as considerações em até 5 (cinco) dias úteis depois de formalmente comunicada. O pagamento de cada etapa somente será realizado após o respectivo relatório ser considerado apto e nos prazos definidos em contrato.

Todos os documentos produzidos deverão ser assinados pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da contratada.

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA:

A avaliação do trabalho deverá ocorrer durante todo o seu processo de execução, considerando sempre a visão da comunidade, bem como seus grupos representativos e atores envolvidos.

Cada ação contará com avaliações individuais e/ou coletivas. Os participantes da ação deverão responder a uma breve pesquisa de avaliação da atividade. O instrumento de pesquisa será elaborado pela equipe contratada, que deverá compilar os resultados e inserir a análise dos mesmos no Relatório Mensal das ações.

Segue outros instrumentos que devem ser utilizados em campo, os quais deverão ser encaminhados mensalmente à fiscalização em anexo à prestação de contas:

Relatórios Mensais de Acompanhamento: registram avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas. Os relatórios mensais são um instrumento de medição das ações e atividades vivenciadas pelo Trabalho Social. Os Relatórios de Avaliação têm por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, difundindo os principais resultados obtidos no período, apontando quando necessário os desvios ocorridos no projeto e as providências necessárias para a correção dos mesmos. Devem, ainda, informar a avaliação da comunidade e da equipe multidisciplinar sobre as ações desenvolvidas. A empresa será responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, que deverão ser entregues em duas vias até o 10º dia útil do mês subsequente à execução. Nos relatórios deverão constar aspectos facilitadores e dificultadores na execução das atividades, incluindo a avaliação da equipe contratante referente ao trabalho realizado. Também deverão ser informadas, de forma detalhada, as despesas efetivadas no período, conforme cronograma de desembolso aprovado.

Relatório Final: A contratada deverá entregar um relatório final, após a execução dos serviços, condicionado ao pagamento da última fatura. Este relatório deverá também ser entregue em duas vias, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. No relatório final deverá constar a avaliação de todo o processo realizado,

bem como será incluído o resultado da pesquisa de satisfação/insatisfação, demonstrando o impacto do trabalho.

Outros instrumentos de registro e sistematização utilizados para comprovar a execução das ações previstas no projeto:

Relatórios das atividades realizadas (modelo a ser fornecido pela contratante);

- Listas de presenças das atividades realizadas;
- Fichas de registro e acompanhamento individual das famílias;
- Fichas de avaliação das atividades;
- Registros fotográficos, datados e legendados;
- Pesquisa de satisfação/insatisfação;
- Relatório de resultados da pesquisa;
- Relatório final de avaliação de impacto do trabalho desenvolvido.

Caberá à contratada a elaboração dos materiais gráficos comprobatórios, podendo a fiscalização solicitar ajustes a fim de se atender as premissas do contrato.

Eventualmente os modelos de materiais gráficos comprobatórios serão fornecidos pela fiscalização.

Ressaltamos que todos os documentos originais deverão ser armazenados por no mínimo 5 (cinco) anos após o término da vigência do contrato, podendo estes ser eventualmente solicitados pela fiscalização ou órgãos de controle.

A execução do trabalho social deverá ter sua metodologia reavaliada, no mínimo, trimestralmente, sem prejuízo das avaliações mensais e por atividade, visando readequações e maior aderência ao perfil das famílias e à realidade territorial. A reavaliação será realizada com participação da contratante e da IF a fim de viabilizar a efetividade do projeto.

Ressaltamos que em casos de condições climáticas desfavoráveis e problemas locais que inviabilizam o acesso das equipes e/ou a execução das ações, o cronograma

deverá ser reprogramado no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos com a metodologia proposta.

Caberá à contratada tomar as ações metodológicas necessárias a fim de garantir alcance de no mínimo 70% das metas definidas para as atividades, sem as quais ela estará sujeita ao não pagamento da ação, devendo ela ser retomada sem custo adicional até o atendimento da meta.

15 - MATERIAIS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO:

É fundamental que todo o trabalho seja acompanhado pela Equipe Técnica Responsável da contratante. Assim, todos os documentos/materiais didáticos/instrumentos de avaliação devem ser apresentados previamente a impressão à fiscalização afim de que esta tome conhecimento e possa solicitar/sugerir eventuais ajustes na proposta. Após a conclusão de cada período de execução, a empresa deve elaborar relatório “por produto”.

Listamos abaixo alguns documentos comprobatórios:

.Plano de Atividades aprovado pelo Ente Público descrevendo o planejamento, metodologia, ações e cronograma de atividades;

.Relatório de Atividades – Preparação para o trabalho de campo: Instrumental de pesquisa e treinamento de pesquisadores, instrumentais de mobilização e registro, manual do pesquisador, etc.;

.Relatório de Atividades – Levantamento de dados (primários e secundários): apresentando registro das atividades realizadas, representantes entrevistados, listagem de indicadores/dados primários e fontes levantadas.

.Relatório de Atividades – Entrevistas Individuais: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);

.Relatório de Atividades – Pesquisa Participativa: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);

.Relatório de Atividades do PDST PÓS-OCUPAÇÃO – Registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, indicadores aferidos, atas de reunião, listas de presença, materiais didáticos e de apoio utilizado (fotos dos materiais sendo aplicados e cópias anexadas aos relatórios, etc.);

.Relatório – Avaliação final da etapa.

Ressaltamos na elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, todos os produtos entregues serão analisados e aprovados pela fiscalização e para liberação dos recursos e deverão conter as exigências do Ente Público, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social. Eventuais ajustes deverão ser atendidos em no máximo 5(cinco) dias úteis após a comunicação formal pela RT/fiscalização da contratante.

Todos os materiais gráficos deverão ser submetidos à análise prévia da fiscalização, através da entrega formal de uma “amostra”, só sendo autorizada a reprodução após o aceite formal da RT/fiscalização. Todos os materiais produzidos deverão ter uma via anexada aos relatórios de acompanhamento para fins de avaliação da fiscalização quanto ao material utilizado, bem como sua distribuição deverá ser realizada mediante comprovação através de fotos dos materiais de divulgação afixados ou distribuídos.

Ressaltamos que a contratada é responsável pela solicitação de autorização prévia para uso de marcas, inclusive de entes públicos, sendo também responsável pelo pagamento dos direitos autorais de marcas de propriedade de terceiros nas ações do TS.

16 - PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

A elaboração da Proposta de Divulgação para as ações poderá contar com a contratação de serviços de terceiros, através de consultores para elaborar estratégias a serem utilizadas pela Equipe do Trabalho Social, de designer gráfico para elaboração visual do material e de contratação de empresa especializada para impressão final do documento. Poderá ser contratado jovens da própria comunidade e que tenham vocação para este tipo de proposta, utilizando linguagem própria que alcance o entendimento dos moradores visando ampliar o conhecimento e a participação.

Os materiais gráficos ainda são muito relevantes para a efetividade das ações. Portanto, a elaboração destes precisa ser bem definida, planejada e executada. De maneira geral, o que deve diferenciar o material é um bom layout, um design criativo e uma impressão de qualidade. Esses são os quesitos básicos para promover uma experiência real e importante com a população.

17 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na microárea onde está localizado o empreendimento e na macroárea de integração territorial da população-alvo em seu novo habitat, podendo ser realizada parcialmente em equipamentos de saúde, educação, assistência, meio-ambiente, trabalho e renda, e em outros parceiros públicos e privados, fundamental para assegurar a inserção sócio relacional e produtiva dos moradores, assim como fortalecer o sentido de pertencimento à cidade.

Ressaltamos que eventualmente a contratada deverá participar de agendas em instituições públicas e privadas em atividades correlacionadas ao objeto do presente contrato.

18 - CUSTO DOS SERVIÇOS DO PAGAMENTO

Considerando que a presente proposta visa atender as demandas existentes em um território, será apresentado apenas um instrumento de planejamento dos serviços e prestação de contas, contudo as atividades estão detalhadas por empreendimento no cronograma.

19 - ESTRUTURA MÍNIMA DAS ATIVIDADES

A contratada poderá adquirir para atendimento às demandas do contrato, conforme metodologia proposta nas ações, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Para o espaço social: mesas, cadeiras, bebedouro, geladeira, aparelho de telefone fixo, estabilizador, armário de escritório, quadro de cortiça, pendrive, cafeteira elétrica, lixeira. Também deverá contratar serviço de internet banda larga e smartphone (com acesso a rede de telefonia e aplicativos para acesso às redes sociais);

- Para as atividades: deverá locar mesas e cadeiras com integralidade dos participantes previstos na meta qualitativa da ação sentados; Oferecer: Kit lanche quando for oportuno e Kit Pedagógico com material para apoio a execução das atividades;

- A contratada poderá utilizar de seu acervo Data show, projetor, equipamento de som com microfone sem fio para atender, no mínimo, 60 pessoas em local aberto;

- Locar veículo para locomoção da equipe contratada.

Ressaltamos que após o término de cada ação, a contratada deverá devolver o espaço limpo e organizado, se responsabilizando por eventuais danos causados pelos seus colaboradores.

20- SUBCONTRATAÇÃO/CONSÓRCIO

Ressaltamos que após o término de cada ação, a contratada deverá devolver o espaço limpo e organizado, se responsabilizando por eventuais danos causados pelos seus colaboradores.

A PROPONENTE não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços do objeto licitatório.

Não será permitida a participação de consórcios, uma vez que os serviços devem ser

concentrados na organização única de uma empresa com experiência em gerenciamento de projetos habitacionais e que dispõem de equipe técnica interdisciplinar, não havendo no escopo natureza distintas de serviços, que seja necessário o agrupamento de empresas para o cumprimento do objeto.

A aceitação ou não de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15 da Lei no 14133/2021, requerendo-se, entretanto, que sua opção seja previamente justificada.

A Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social constata que, em razão das características do objeto a ser contratado, sua dimensão e o valor orçado por esta Autarquia, a participação de consórcios no presente certame não será necessária, já que, pela própria experiência no ERJ em diversos outros certames licitatórios semelhantes a este, verificou-se que diversas sociedades empresárias no mercado estão aptas a executar o objeto em questão, isoladamente.

21 - QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação totaliza o montante **R\$ 280.792,67 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

Os pagamentos serão realizados de acordo com os respectivos cronogramas de desembolso.

22 – PREVISÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A partir da apresentação do objeto no item 1 e da definição de seus produtos (bem como de suas especificidades técnicas) no item 10, a equipe técnica reforça a desnecessidade de serviços de manutenção e assistência técnica para adequada execução dos Trabalhos Técnicos Sociais. De tal forma que não será necessário cumprir o estabelecido no Art.40, § 1º, III, da Lei 14133/2021.

23 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Em atendimento ao Enunciado nº34 da PGE – RJ, a equipe técnica apresenta abaixo o ANS. O objetivo deste instrumento compreende verificar padrões mínimos de qualidade do objeto pela Contratada, de tal forma que seja possível facilitar a fiscalização ao executar determinado objeto.

Os critérios construídos abaixo visaram a clareza na aferição dos resultados pretendidos. Exatamente pensados para que, em caso de qualquer descumprimento, o valor de remuneração da Contratada sofrerá deduções. A tabela segue abaixo:

Acordo de Nível de Serviço

Nível de severidade	Prazo para 1º atendimento	Prazo de Solução (após
----------------------------	----------------------------------	-------------------------------



		início do atendimento
Crítica	Em até 45 dias	Em até 60 dias (mais 15 dias)
Média	Em até 30 dias	Em até 45 dias (mais 15 dias)
Baixa	Em até 15 dias	Em até 30 dias (mais 15 dias)

Os níveis de severidade da tabela de Acordo de Nível de Serviço (SLA) são descritos conforme tabela de definição de níveis de severidade. Estes níveis seguem apresentados logo abaixo:

Definição de Níveis de Severidade

Nível de severidade	Prazo de Solução (após início do atendimento)
Crítica	Cumprimento de somente 25% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 10 deste Termo de Referência
Média	Cumprimento de somente 50% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 10 deste Termo de Referência
Baixa	Cumprimento de somente 75% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 10 deste Termo de Referência

24 - MATRIZ DE RISCOS

Em atendimento ao Decreto nº 48816/2023 (art.17, X, c), a matriz de Riscos não se aplicará ao objeto deste Termo de Referência por não se tratar de contratação de serviços de grande vulto (também de acordo com o inciso XXII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) e por não adotar regimes de contratação integrada e semi-integrada.

25 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Fonte	Natureza da despesa	Programa de trabalho
1.501.145	44903982	65010.16.482.0502.1847

No que tange à dotação orçamentária para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", quanto:

- a) à fonte de recurso: 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto;
- b) à natureza de despesa: 44903982 - Serviços Técnicos Profissionais;
- c) ao Programa de Trabalho: 65010.16.482.0502.1847- Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

26 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Em relação às habilitações jurídicas/fiscais/sociais/trabalhistas, cumpre resgatar a referência normativa presente no art. 17, V, alínea “d”, do Decreto Estadual nº 48816/2023. Sendo elas, à luz do arts. 62 a 70 da Lei nº14133/2021:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- Regularidade com a Fazenda Estadual OU Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

- Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.
- A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

27. Habilitação econômico-financeira

Em relação à habilitação econômico-financeira, cumpre resgatar a referência normativa presente no art. 69, I/II, alínea “d”, da Lei nº14133/2021, sendo elas:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um), deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. Esta cumulação de requisito foi estruturada desta forma para evitar restrições à participação de empresas ao certame e promover maior transparência ao devido processo licitatório. Em atendimento ao art.69, § 4º, da Lei nº14133/2021.
- O atendimento dos índice econômico previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.



28. Participação de Cooperativas

A equipe técnica informa que, sob a luz do art.16 da Lei 14133/2021, será vedada a participação de cooperativas neste procedimento licitatório. De acordo com Súmula nº281 do TCU, a necessidade de subordinação jurídica entre o contratante e o contratado já é elemento suficiente para justificar a vedação.

29. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência mínima de 12 meses, a partir da publicação do contrato.

30. Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINA BRANDAO VAZQUEZ

Data: 23/09/2024 14:08:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Brandão Vazquez
Coordenadora de PTTS
ID 5090062-5

Documento assinado digitalmente



YURI FERREIRA COLONEZE

Data: 23/09/2024 14:03:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yuri Ferreira Coloneze
Coordenador de Monitoramento e
Avaliação de Ações
ID 5124622-8

Documento assinado digitalmente



ADRIANA GARRUTH NOBRE

Data: 23/09/2024 15:35:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Garruth Nobre
Superintendente
ID 5119215-2



31. Ratificação da Autoridade Competente

APROVO o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações acima:

Documento assinado digitalmente
 **DIANNE ARRAIS CORTES**
Data: 24/09/2024 17:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dianne Arrais Cortes
Subsecretária de Habitação de Interesse Social
ID 5097750-4